



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

INFORMAÇÃO ECAT- DEPLAN/CELIC Nº 0135/2020

Proa nº 20/2000 0047651 1
PE 0320/2020

Assunto: Pedidos de Impugnação e Esclarecimento

Trata-se de questionamentos suscitados DELIC/CELIC (fls.), conforme e-mail em anexos, em relação ao PE 320/2020, com abertura prevista para o dia 08/06/2020 referente a aquisição de vários equipamentos e materiais, razão pela qual aportou aos autos vários pedidos de Impugnação e Esclarecimento, conforme os procolos 960, 983, 984, 985, 990, 999, 1006, 1007, 1009, 1020, 1031, 1034, 1036 e 1037.

Em face dos questionamentos suscitados, informamos que os referidos pedidos de impugnação e esclarecimento foram repassados a Secretaria Estadual da Saúde RS – SES, Órgão responsável técnico responsável pela análise aos questionamentos suscitados no PE 320/2020, o qual se manifestou conforme descrito abaixo e e-mails em anexo.

Seguem as respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações:

QUESTIONAMENTO E RESPOSTA AO PE Nº 320/2020 PROA N.º 20/2000 0047651 1

PROTOCOLO 960

EMPRESA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Esclarecimento 1:

Com relação a Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm:





Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar “Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 110 cm”.

Esclarecimento 2:

Com relação ao Tampo flutuante com total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm:

Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar "Tampo flutuante com total de deslocamento longitudinal mínimo de 66 cm”.

Esclarecimento 3: Com relação ao prazo de entrega de 15 (quinze) dias:

Devido a alta complexidade e customização do equipamento Licitado solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar **Prazo de entrega de até 80 (oitenta) dias**, podendo ser fracionado **para 01 unidade até 15 (quinze) dias e segunda unidade em até 80 (oitenta) dias**.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: AGFA Healthcare Brasil Imp. e Serv. Ltda

Protocolo: 960

Lote 11 –

Esclarecimento 1: Com relação a Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm: Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar “Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 110 cm”.

Resposta: Não será aceito alterações

Esclarecimento 2: Com relação ao Tampo flutuante com total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm: Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar "Tampo flutuante com total de deslocamento longitudinal mínimo de 66 cm”.





Resposta: Não será aceito alterações

Esclarecimento 3: Com relação ao prazo de entrega de 15 (quinze) dias: Devido a alta complexidade e customização do equipamento Licitado solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar Prazo de entrega de até 80 (oitenta) dias, podendo ser fracionado para 01 unidade até 15 (quinze) dias e segunda unidade em até 80 (oitenta) dias.

Resposta: O prazo de 15 (quinze) dias para entrega não será alterada.

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 983

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitação: Bom dia, Prezado Pregoeiro, é possível alterar o **prazo de entrega de 15 dias para 120 dias**? Ou então será aceito pedido de prorrogação de entrega? Muitas empresas trabalham com equipamentos importados, e com o cenário que estamos vivendo, as importações tem sofrido muitos atrasos.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Não aparece nome do solicitante





Protocolo: 983

Em avaliação Data do pedido: 01/06/2020 11:56 Solicitação: Bom dia, Prezados Pregoeiros, é possível alterar o prazo de entrega de 15 dias para 120 dias? Ou então será aceito pedido de prorrogação de entrega? Muitas empresas trabalham com equipamentos importados, e com o cenário que estamos vivendo, as importações tem sofrido muitos atrasos.guardo e obrigada.

Resposta: Não será alterado o prazo de 15 (dias) do edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 984

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitação: Prezados, bom dia. Segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao item 14 - Autoclave: O edital solicita 15 (quinze) dias para entrega do equipamento. **Sugerimos que o prazo de entrega seja alterado para 1500 (cento e cinquenta) dias**, visto que nossos produtos são de origem estrangeira e dependem de importação.

Diante de todo exposto, visando à ampliação da disputa entre os interessados, e ainda, a fim de se aumentar a competitividade, pressuposto da licitação, de se atingir o melhor benefício possível para a administração e para os pacientes, fim último de todo processo licitatório, requeremos que a sugestão de alteração, acima apresentada, seja acolhida.

RESPOSTA;





Trata-se de Pedido de Esclarecimento - Protocolo 984 - nos autos do Processo 20/2000-0047651-1, Edital nº 0320/2020

Solicitante: Getinge do Brasil Equipamentos Medicos Ltda.

Resposta: O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.

PROTOCOLO 985

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Menciona-se para todos os itens do Termo de Referência do presente edital, “**O prazo de entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias.**”

Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia a vontade da STRYKER. E, sendo fato impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital.

A prática do mercado internacional tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente, independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final.

Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um **prazo mínimo de entrega de 90 (NOVENTA) DIAS**, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidades.

Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido:

a) Aceitação do **prazo de entrega mínimo para 90 (noventa) dias**, gerando maior concorrência para o item, a fim de contribuir para a economicidade com dispêndio de gastos da administração e oferecendo produtos de qualidade;

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1





Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Stryker do Brasil Ltda.

Protocolo: 985

Menciona-se para todos os itens do Termo de Referência do presente edital, “O prazo de entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias.” Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia a vontade da STRYKER. E, sendo fato impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de 90 (NOVENTA) DIAS, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidade prazo exigido no edital.

Resposta: Prazo de 15 (quinze) dias do edital não será alterado

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROCOLO 990

EMPRESA: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO





Por isso, solicitamos as alterações abaixo.:

a) O edital exige:

- “Aparelho de anestesia composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo”;

b) Requer seja alterado para:

“Aparelho de anestesia composto por ventilador eletrônico, com indicação de fluxo”;

c) O edital exige:

“Display LCD mínimo de 15 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica”;

d) Requer seja alterado para:

Display LCD mínimo de 10 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica

e) O edital exige:

- “O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases.”;

f) Requer seja alterado para:

O rotâmetro deverá ter indicação de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases;

g) O edital exige:

-“Oximetria com tecnologia Nellcor oximaz, GE ou Masimo Set”;

h) Requer seja alterado para:

Oximetria com tecnologia Nellcor oximaz, GE , Masimo Set ou Similar;

i) O edital exige:

“Monitor multiparâmetro modular integrado ao equipamento, sem rack externo com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros ECG, Respiração, Temperatura, SPO2, PNI, Pressão Invasiva.”

j) Requer seja alterado para:

Monitor multiparâmetro com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros ECG, Respiração, Temperatura, SPO2, PNI, Pressão Invasiva.

k) O edital exige:

“-Agente Anestésico: monitoração de gases anestésicos e identificação automática do agente anestésico utilizado (Halotano, Isoflurano, Enflurano, Desflurano e Sevoflurano)”;





l) Requer seja alterado para:

“- Possibilidade para uso de Agente Anestésico: monitoração de gases anestésicos e identificação automática do agente anestésico utilizado (Halotano, Isoflurano, Enflurano, Desflurano e Sevoflurano)” na máquina de anestesia ou no monitor cardíaco;

A mudança evitará o direcionamento de produto e permitindo somente que a empresa GE Healthcare possa participar do Edital.

Ao analisarmos a descrição do Equipamento (LOTE 11) notamos que alguns pontos deixam de fora não somente nós, mas algumas das principais empresas do mercado e também tem um prazo de entrega muito apertado diante da alta demanda que há por conta da Pandemia, por conta disso, gostaríamos de solicitar as alterações abaixo ou o aceite para que possamos participar:

Lê-se: “Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm;”

Sugestão: Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 110 cm;

Lê-se: “Tampo flutuante com total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm;”

Sugestão: Tampo flutuante com total de deslocamento longitudinal mínimo de 66 cm;

Prazo de entrega Prazo de Entrega: (se abaixo de 180 dias)

Vislumbrando um aspecto prático e mais realista, a Hecadi requer que seja alterado o edital quanto a este quesito de forma que passe a constar do edital: **Prazo de Entrega: 180 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho.**

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo 20/20/2000-0047651-1

Resposta a Impugnação

Solicitante: Hecadi Equipamentos Medico Ltda.

Protocolo: 990

Lote 8.

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160





Requer seja alterado para:

“Aparelho de anestesia composto por ventilador eletrônico, com indicação de fluxo”.

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Requer seja alterado para:

Display LCD mínimo de 10 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica.

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Requer seja alterado para:

O rotâmetro deverá ter indicação de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases;

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Requer seja alterado para:

Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE , Masimo Set ou Similar;

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Requer seja alterado para:

Monitor multiparâmetro com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros ECG, Respiração, Temperatura, SPO2, PNI, Pressão Invasiva.

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

Requer seja alterado para:

Possibilidade para uso de Agente Anestésico: monitoração de gases anestésicos e identificação automática do agente anestésico utilizado (Halotano, Isoflurano, Enflurano, Desflurano e Sevoflurano)” na máquina de anestesia ou no monitor cardíaco.

Resposta: Não será alterado, mais de uma marca e modelo atendem ao edital.

O prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos equipamentos, conforme consta no Termo de Referência, é de interesse da Administração e deve ser mantido.





André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 999

EMPRESA A IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Diante disto, imperioso realizar a retificação/alteração/exclusão dos itens descritos na Descrição Itens Compra 22878 para Hospital de Santa Maria – Lote 11 - 0870.0190.010055 – Aparelho Raio X Fixo Digital, conforme segue abaixo.

ALTERAR DE:

- curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm;
- O equipamento deverá ser Bi-volt ou 220V 60Hz.

PARA:

- curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm;
- O equipamento deverá ser Bi-volt, 220V 60Hz ou trifásico 380V.

RESPOSTA

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Imex Medical Com. e Locação de Equipamentos.

Protocolo: 999





Resposta: Não há nada de cunho técnico no arquivo

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1006

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LOTE 9 (APARELHO DE HEMODIÁLISE)

Verificamos uma divergência de informações em relação aos prazos de assistência técnica referente ao LOTE 9 (APARELHO DE HEMODIÁLISE):

- No edital está escrito: 20.3.1.9. Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;

- Já no termo está escrito:

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Considerando que o item 23.12 prevê que “em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital”, **gostaríamos que confirmar se devemos considerar prazo estipulado em Edital?**





RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Fresenius Medical Care

Protocolo: 1006

Lote 9 – Aparelho de Hemodiálise

Verificamos uma divergência de informações em relação aos prazos de assistência técnica referente ao LOTE 9 (APARELHO DE HEMODIÁLISE):

- No edital está escrito: 20.3.1.9. Fornecer assistência técnica especializada no local e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após a notificação do fato pela Administração;

Considerando que o item 23.12 prevê que “em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital”, gostaríamos que confirmar se devemos considerar prazo estipulado em Edital?

Resposta: Considerar prazo estipulado pelo edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009





PROTOCOLO 1007

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores, visando participação no Pregão Eletrônico 320/2020, vimos, por meio deste, solicitar, tempestivamente, os seguintes esclarecimentos: • Pedimos, por gentileza, **informar o CNPJ da Unidade Compradora (Hospital Regional de Santa Maria)**.

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Fresenius Medical Care

Protocolo: 1007

Lote 9 – Aparelho de Hemodiálise

Prezados Senhores, visando participação no Pregão Eletrônico 320/2020, vimos, por meio deste, solicitar, tempestivamente, os seguintes esclarecimentos: • Pedimos, por gentileza, **informar o CNPJ da Unidade Compradora (Hospital Regional de Santa Maria)**.

Resposta: CNPJ, FUC Hospital Regional de Santa Maria 92.898.550/0008-64





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1009

EMPRESA:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Dräger Industria e Comercio Ltda., CNPJ Nº 02.535.707/0001-28, interessada em participar do item ... da cotação referenciada, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento: Por gentileza confirmar se aceitam assinatura eletrônica para as declarações, proposta e contrato? **O edital pede: Prazo de entrega: 15 (quinze) dias Solicitamos que o prazo de entrega seja revisto para 150 (cento e cinquenta) dias**, visto que nossos equipamentos são de origem estrangeira e dependem de importação. No aguardo,

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Drager indústria e Comércio Ltda.

Protocolo: 1009

Por gentileza confirmar se aceitam assinatura eletrônica para as declarações, proposta e contrato?



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



O edital pede: Prazo de entrega: 15 (quinze) dias Solicitamos que o prazo de entrega seja revisto para 150 (cento e cinquenta) dias, visto que nossos equipamentos são de origem estrangeira e dependem de importação. No aguardo

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROTOCOLO 1020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para fins de participação no certame solicitamos pedido de esclarecimentos as exigências do Edital Anexo II - Termo de Referência onde **O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE 15 DIAS**, os aparelhos são de fabricação complexa e com alto valor agregado, conforme descritivo técnico dos equipamentos requeridos no edital, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas participantes, a Baumer S/A solicita ao órgão que seja **alterado o edital, e o prazo de entrega seja de 15 para 90 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**

RESPOSTA:

Pregão Eletrônico 0320/2020

Processo administrativo: 20200-0004765-1

Resposta a Pedido de Esclarecimento

Solicitante: Baumer S/A

Protocolo: 1020





Para fins de participação no certame solicitamos pedido de esclarecimentos as exigências do Edital Anexo II - Termo de Referência onde O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE 15 DIAS, os aparelhos são de fabricação complexa e com alto valor agregado, conforme descritivo técnico dos equipamentos requeridos no edital, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas participantes, a Baumer S/A solicita ao órgão que seja alterado o edital, e o prazo de entrega seja de 15 para 90 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

André Bueno

Fisioterapeuta IC-FUC

CREFITO 23009

PROCOLO 1031

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I – DO PRAZO DE ENTREGA

O edital solicita: Prazo de entrega: 15 dias Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial).

É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamentos no prazo de 30 dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o **prazo de entrega do edital fosse alterado para 60 (sessenta) dias.**

RESPOSTA:

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital





PROCOLO 1034

EMPRESA:R.C. MÓVEIS LTDA
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O presente edital traz que os equipamentos devem ser entregues em 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho.

A previsão estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa prazo exíguo para a entrega tendo em vista que os equipamentos possuem particularidades e quantidades, os quais não são possíveis de ser fabricados neste prazo disponibilizado.

Ressaltamos que os editais fornecem um **prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias para entrega.**

Seja alterado o prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias;

RESPOSTA:

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

PROCOLO 1036

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ocorre que da maneira como consta o edital, diversas empresas aptas e interessadas em fornecer a esta Administração terão sua participação obstada, considerando que não possuem equipamento compatível com característica exatas solicitadas.

Portanto, mantendo-se o edital desta maneira, verifica-se que o princípio da impessoalidade não atingirá sua plena eficácia, uma vez que certas discriminações feitas no edital, restringirão o acesso de diversas empresas fabricantes do equipamento.





Para melhor elucidar os fatos, a GE, por exemplo possui equipamento que atende plenamente às necessidades desta Administração, no entanto com características que não correspondem à exatidão do edital, fato este que em nada interfere quanto à execução e resultado dos exames, uma vez que as especificações técnicas oferecidas pelo equipamento da GEHC, ressalta-se, atende às necessidade desta Administração.

Desta maneira, a fim de que se amplie a participação editalícia, requer seja alterado o edital para que passe a constar com a seguinte redação:

• **LOTE 10 – DENSITOMETRIA**

Edital solicita: Tecnologia por Feixe de Raios-X linear utilizando mesa motorizada e braço em C com abertura de no mínimo 16 polegadas;

Alterar para: Tecnologia por Feixe de Raios-X linear utilizando mesa motorizada e braço em C com abertura de no mínimo 16 polegadas ou mexa fixa com movimento longitudinal

Justificativa: Como no mercados tem apenas 02 empresas que tem o equipamento solicitamos a alteração para seja retirado qualquer

PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O Edital, dispõe que o **prazo de entrega será de 15(quinze) dias** após o recebimento da Nota de empenho.

Vislumbrando um aspecto prático mais realista, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a **constar prazo de entrega de “60 dias”**, ao invés de “15 dias”, pelos motivos acima colocados.

RESPOSTA:

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

PROTOCOLO 1037

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos médicos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação.





Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da **entrega em até 30 (trinta) dias para o item ARCO CIRÚRGICO e 90 (noventa) dias para o item RAIÓ X.**

RESPOSTA:

Resposta: O prazo de entrega é de 15(quinze) dias conforme edital

Desta forma, diante das considerações expostas pela Equipe Técnica do Órgão responsável pela solicitação dos itens, encaminho para conhecimento.

Contudo, à consideração superior.

Joycemar Moreira da Silva,
ECAT- DEPLAN/CELIC

Paulo Alexandre Oliveira,
Gerente ECAT- DEPLAN/CELIC

De acordo. Encaminhe-se ao DELIC/CELIC, para conhecimento.

DEPLAN/CELIC, em 05 de junho de 2020.

Sibele de Almeida Geiss,
Diretora DEPLAN/CELIC





Nome do documento: 0135 20 2000 0047651 1 - PE 320 2020 - PEDIDO DE IMPUGNACAO E ESCLARECIMENTO.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Joycemar Moreira da Silva	SEPLAG / ECAT/DEPLAN / 260853701	05/06/2020 12:54:47
Paulo Alexandre Oliveira	SEPLAG / ECAT/DEPLAN / 260509001	05/06/2020 13:07:57
Igor Amur Calinin	SEPLAG / DEPLAN/CELIC / 350994001	05/06/2020 13:14:28

